



ANEXO AO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS



ANEXO AO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

8.2 NOTAS AO BALANÇO E ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

8.2.1 Derrogação das disposições do POCAL

A presente prestação de contas é constituída, para além dos documentos que se encontram definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro – POCAL, – por um conjunto de outros não previstos no diploma legal supra referido, mas impostos pela Resolução n.º 04/2001- 2.º Secção do Tribunal de Contas.

1- Todos os documentos foram elaborados sem prejuízo do legalmente estabelecido, para que estes reflitam uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da Autarquia.

2- Aqui, pode-se colocar como exceção os procedimentos estabelecidos quanto à aplicação de uma contabilidade de custos, cuja estrutura está implementada no Município de Moimenta, carecendo no entanto a sua implementação, bem como o subsequente aperfeiçoamento, faltando para o efeito a alteração de procedimentos internos e o começo dos registos na aplicação informática da gestão de atividades, no que procede à execução das obras por administração direta.

3- Para o pleno funcionamento da Contabilidade de custos é necessário ter em funcionamento e integradas as seguintes aplicações: Pocal; aprovisionamento; pessoal; gestão de imobilizado; máquinas e viaturas e gestão de atividades.

4- No decorrer do ano 2017 deverão ser desenvolvidos esforços para a efetiva implementação da contabilidade de custos, tornando possível apoiar as decisões numa lógica de facilitar informação ao executivo, dos custos por produtos, serviços ou atividades.

5 – Ao nível das rubricas de imobilizado, o Município ainda não inventariou e valorizou a totalidade dos bens, dado que será necessário suportar o custo da prestação de serviços da inventariação, avaliação e registo, que deverá ser feito por uma entidade externa especializada. O trabalho já realizado de inventariação, valorização e registo constante das contas da autarquia, foi elaborado pelos serviços do município, para os quais foi possível a obtenção de elementos.

8.2.2 Valores comparativos

Não aplicável.

8.2.3 Critérios valorimétricos

Na elaboração das Demonstrações Financeiras foram utilizados os princípios contabilísticos da continuidade de operações, da especialização dos exercícios e do custo histórico, aplicando os seguintes critérios valorimétricos e políticas contabilísticas:

8.2.3.1.0 Referencial contabilístico

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da autarquia e de acordo com as normas vertidas no POCAL- Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais, regulado pelos seguintes diplomas legais:

Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, aprovou o atual sistema contabilístico das autarquias locais (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais - POCAL), que entrou em vigor em 1 de janeiro do ano 2002.

Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

8.2.3.1 Imobilizações

8.2.3.1.1 Imobilizações corpóreas próprias

Mensuração

O ativo imobilizado corpóreo, incluindo os investimentos adicionais ou complementares, é valorizado ao custo de aquisição ou ao custo de produção.

Considera-se como custo de aquisição de um ativo a soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados direta e indiretamente para o colocar no seu estado atual.

Considera-se como custo de produção de um bem a soma dos custos das matérias-primas e outros materiais diretos consumidos, da mão-de-obra direta e de outros gastos gerais de fabrico necessariamente suportados para o produzir.

Quando os respetivos elementos tiverem uma vida útil limitada ficam sujeitos a uma amortização sistemática durante esse período.

O método para o cálculo das amortizações do exercício é o das quotas constantes.

Para efeitos de aplicação do método das quotas constantes, a quota anual de amortização determina-se aplicando aos montantes dos elementos do ativo imobilizado em funcionamento as taxas de amortização definidas na portaria nº 671/2000 CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado

As Imobilizações Corpóreas e Incorpóreas estão contabilizadas pelo respetivo valor histórico de aquisição ou de produção. No entanto, destaca-se o facto de ainda não constarem nas demonstrações financeiras a totalidade dos bens pertencentes à autarquia, pelo facto de no ano 2016, ainda não estar concluído o processo de inventariação, avaliação e registo.

8.2.3.1.2 Imobilizações incorpóreas

Mensuração

O ativo imobilizado incorpóreo, é valorizado ao custo de aquisição.

Quando os respetivos elementos tiverem uma vida útil limitada ficam sujeitos a uma amortização sistemática durante esse período.

As despesas de instalação, bem como as de investigação e de desenvolvimento, são amortizadas no prazo máximo de cinco anos.

8.2.3.1.3 Imobilizações Financeiras

Mensuração

Os Investimentos Financeiros (Partes de Capital) foram contabilizados pelo custo de aquisição.

Considera-se como custo de aquisição de um ativo a soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados direta e indiretamente para o colocar no seu estado atual.

Imparidades

Nos casos em que os investimentos financeiros, relativamente a cada um dos seus elementos específicos, tiverem, à data do balanço, um valor inferior ao registado na contabilidade, este pode ser objeto da correspondente redução, através da conta apropriada. Esta não deve subsistir logo que deixe de se verificar a situação indicada.

8.2.3.1.4 Bens de domínio Público

Os bens de domínio público são incluídos no ativo imobilizado da autarquia se esta for responsável pela sua administração ou controlo, estejam ou não afetos à sua atividade operacional.

A valorização destes bens será efetuada, sempre que possível, ao custo de aquisição ou ao custo de produção, conforme descrito no ponto 8.2.3.1.1

Quando os respetivos elementos tiverem uma vida útil limitada ficam sujeitos a uma amortização sistemática durante esse período.

O método para o cálculo das amortizações do exercício é o das quotas constantes.

Para efeitos de aplicação do método das quotas constantes, a quota anual de amortização determina-se aplicando aos montantes dos elementos do ativo imobilizado em funcionamento as taxas de amortização definidas na portaria nº 671/2000 CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado

8.2.3.1.5 – Critérios genéricos

8.2.3.1.5.1 Aquisições a título gratuito

Quando se trate de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito deverá considerar-se o valor resultante da avaliação ou o valor patrimonial definidos nos termos legais ou, caso não exista disposição aplicável, o valor resultante da avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens. O critério de valorimetria aplicado deverá ser explicitado e justificado no anexo adequado (nota 8.2.3).

Caso este critério não seja exequível, o imobilizado assume o valor zero, até ser objeto de uma grande reparação, assumindo então o montante desta.

Na impossibilidade de valorização dos bens ou quando estes assumam o valor zero, devem ser identificados em anexo e justificada aquela impossibilidade (nota 8.2.14).

8.2.3.1.5.2 Transferências de ativos

No caso de transferências de ativos entre entidades abrangidas pelo presente Plano ou por este e pelo POCP, o valor a atribuir será o valor constante nos registos contabilísticos da entidade de origem, desde que em conformidade com os critérios de valorimetria estabelecidos no presente Plano, salvo se existir valor diferente do fixado no diploma que autorizou a transferência ou, em alternativa, valor acordado entre as partes e sancionado pelos órgãos e entidades competentes.

Na impossibilidade de aplicação de qualquer das alternativas referidas, será aplicado o critério definido no n.º 8.2.3.1.5.1.

8.2.3.1.5.3 – Imparidades

Quando à data do balanço os elementos do ativo imobilizado corpóreo e incorpóreo, seja ou não limitada a sua vida útil, tiverem um valor inferior ao registado na contabilidade, devem ser objeto de amortização correspondente à diferença, se for de prever que a redução desse valor seja permanente. Aquela amortização extraordinária não deve ser mantida se deixarem de existir os motivos que a originaram.

8.2.3.1.5.4 – Avaliação inicial

No caso de inventariação inicial de ativos cujo valor de aquisição ou de produção se desconheça, na impossibilidade de valorização dos bens ou quando estes assumam o valor zero, devem ser identificados em anexo e justificada aquela impossibilidade (nota 8.2.14).

8.2.3.1.5.5 – Reavaliações

Como regra geral, os bens de imobilizado não são suscetíveis de reavaliação, salvo se existirem normas que a autorizem e que definam os respetivos critérios de valorização

8.2.3.1.5.6 – Capitalização de juros

Sem prejuízo do princípio geral de atribuição dos juros suportados aos resultados do exercício, quando os financiamentos se destinarem a imobilizações, os respetivos custos poderão ser imputados à compra e produção das mesmas, durante o período em que elas estiverem em curso, desde que isso se considere mais adequado e se mostre consistente.

Se a construção for por partes isoláveis, logo que cada parte estiver completa e em condições de ser utilizada cessará a imputação dos juros a ela inerentes.

8.2.3.2 - Existências

8.2.3.2.1- Mensuração

As existências são valorizadas ao custo de aquisição ou ao custo de produção

Considera-se como custo de aquisição de um bem a soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados direta e indiretamente para o colocar no seu estado atual.

Considera-se como custo de produção de um bem a soma dos custos das matérias-primas e outros materiais diretos consumidos, da mão-de-obra direta e de outros gastos gerais de fabrico necessariamente suportados para o produzir.

Se o custo de aquisição ou o custo de produção for superior ao preço de mercado, será este o utilizado.

Quando na data do balanço haja obsolescência, deterioração física parcial, quebra de preços, bem como outros fatores análogos, deverá ser utilizado o critério referido no n.º 3.

Os subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos são valorizados, na falta de critério mais adequado, pelo valor realizável líquido.

Entende-se como preço de mercado o custo de reposição ou o valor realizável líquido, conforme se trate de bens adquiridos para a produção ou de bens para venda.

Entende-se como custo de reposição de um bem o que a entidade teria de suportar para o substituir nas mesmas condições, qualidade, quantidade e locais de aquisição e utilização.

Considera-se como valor realizável líquido de um bem o seu esperado preço de venda deduzido dos necessários custos previsíveis de acabamento e venda.

8.2.3.2.2 _ Provisões

Relativamente às situações previstas nos n.ºs 3 e 4 do ponto 8.3.2.2.1, as diferenças serão expressas pela provisão para depreciação de existências, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram.

8.2.3.2.3 – Métodos de custeio

Os métodos de custeio das saídas de armazém a adotar são o custo específico ou o custo médio ponderado.

8.2.3.3 - Dívidas de e a terceiros

8.2.3.3.1 – Mensuração

As dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam.

8.2.3.3.2 - Provisões

Os riscos de incobrabilidade relativos a dívidas de terceiros, são provisionados.

As provisões que respeitem a riscos e encargos resultantes de dívidas de terceiros não devem ultrapassar as necessidades.

8.2.3.4 - Disponibilidades

8.2.3.4.4.1 – Mensuração

As disponibilidades de caixa e depósitos em instituições financeiras são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito, respetivamente.

As disponibilidades em moeda estrangeira são expressas no balanço ao câmbio em vigor na data a que ele se reporta.

As diferenças de câmbio apuradas na data de elaboração do balanço final do exercício são contabilizadas nas contas 685 «Custos e perdas financeiros - Diferenças de câmbio desfavoráveis» ou 785 «Proveitos e ganhos financeiros - Diferenças de câmbio favoráveis».

Os títulos negociáveis e as outras aplicações de tesouraria são expressos no balanço pelo seu custo de aquisição (preço de compra acrescido dos gastos de compras).

Se o custo de aquisição for superior ao preço de mercado será este o utilizado.

8.2.3.4.2 - Provisões

Na situação prevista no ponto anterior de o preço de mercado, ser inferior ao custo de aquisição deve constituir-se ou reforçar a provisão pela diferença entre os respetivos preços de aquisição e de mercado. A provisão será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que levaram à sua constituição.

8.2.3.5 – Provisões (2.7.1 POBAL)

A constituição de provisões deve respeitar apenas às situações a que estejam associados riscos e em que não se trate de uma simples estimativa de um passivo certo, não devendo a sua importância ser superior às necessidades.

Não se deve proceder à anulação e sequente constituição de uma provisão.

São consideradas situações a que estejam associados riscos as que se referem, nomeadamente, às aplicações de tesouraria, cobranças duvidosas, depreciação de existências, obrigações e encargos derivados de processos judiciais em curso, acidentes de trabalho e doenças profissionais.

Provisões para cobranças duvidosas

Para efeitos de constituição da provisão para cobranças duvidosas, consideram-se as dívidas de terceiros que estejam em mora há mais de seis meses e cujo risco de incobrabilidade seja devidamente justificado.

O montante anual acumulado de provisão para cobertura das dívidas referidas no parágrafo anterior é determinado de acordo com as seguintes percentagens:

- a) 50% para dívidas em mora há mais de 6 meses e até 12 meses;
- b) 100% para dívidas em mora há mais de 12 meses.

As dívidas que tenham sido reclamadas judicialmente ou em que o devedor tenha pendente processo de execução ou esteja em curso processo especial de recuperação da empresa ou de falência são tratadas como «Custos e perdas extraordinários», quando resulte do respetivo processo judicial a dificuldade ou impossibilidade da sua cobrança e sejam dadas como perdidas.

Provisões para outros riscos e encargos

Provisão: é um passivo de tempestividade ou quantia incerta.

As provisões para outros riscos e encargos são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, e seja provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes são definidos pela Autarquia como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o seu controlo; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados, mas que não são reconhecidos porque não é provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos.

Ativos contingentes

Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos. A Autarquia não reconhece ativos contingentes no balanço, procedendo apenas à sua divulgação no anexo se considerar que os benefícios económicos que daí poderão resultar forem prováveis. Quando a sua realização for virtualmente certa, então o ativo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.

8.2.3.6 – Amortizações (ponto 2.7.2 POCAL)

O método para o cálculo das amortizações do exercício é o das quotas constantes.

Para efeitos de aplicação do método das quotas constantes, a quota anual de amortização determina-se aplicando aos montantes dos elementos do ativo imobilizado em funcionamento as taxas de amortização definidas na lei.

O valor unitário e as condições em que os elementos do ativo imobilizado sujeitos a depreciação ou o deperecimento possam ser amortizados num só exercício são os definidos na lei.

A fixação de quotas diferentes das estabelecidas na lei, para os elementos do ativo imobilizado corpóreo adquirido em 2.ª mão, é determinada pelo órgão deliberativo da autarquia local sob proposta do órgão executivo, acompanhada de justificação adequada.

8.2.3.7 - Acréscimos e diferimentos

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base na observância dos princípios contabilísticos no POCAL, no caso concreto o princípio da especialização dos exercícios, conduz à assunção dos custos e dos proveitos quando incorridos ou obtidos, independentemente do momento em que ocorra o seu pagamento ou recebimento. Tais circunstâncias são vertidas no agrupamento dos Acréscimos e Diferimentos que, no ativo, se desdobram em Acréscimos de Proveitos e Custos Diferidos. No passivo os acréscimos e diferimentos, subdividem-se em Acréscimos de Custos e Proveitos Diferidos.

A expressividade dos Acréscimos de Custos está basicamente vertida no valor contabilizado por via das remunerações a liquidar em 2017, cujo custo onera o exercício de 2016 (férias e subsídios de férias e os respetivos encargos sociais), bem como outras contingências expectáveis, que pelo facto de não terem sido refletidas na execução orçamental do ano 2016, foram consideradas no Balanço e/ou demonstração dos Resultados.

8.2.4 Cotações utilizadas para conversão na moeda “euro” das operações registadas em contas incluídas no Balanço e na Demonstração de Resultados originariamente exprimidas e moeda estrangeiram.

Não aplicável.

**8.2.5 Situações em que o resultado do exercício foi afetado:
Por valorimetrias diferentes das previstas no capítulo 4 «Critérios de valorimetria»;
Por amortizações do ativo imobilizado superiores às adequadas;
Por provisões extraordinárias respeitantes ao ativo.**

Não aplicável.

8.2.6 Comentário às contas 431 «Despesas de instalação» e 432 «Despesas de investigação e de desenvolvimento».

Os valores expressos na rubrica Despesas de investigação e de desenvolvimento contemplam os valores inerentes a estudos e projetos de infraestruturas bem como de obras históricas e ambientais.

8.2.7– 8.2.8 Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado constante do balanço e nas respetivas amortizações e provisões, de acordo com os quadros seguintes:

Ativo Bruto

Rubricas	Saldo Inicial	Reavaliação / Ajustamento	Aumentos	Alienações	Transferências e abates	Saldo Final
Bens de Domínio Público						
Terrenos e Recursos Naturais	1.237.859,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.237.859,60
Edifícios	4.163.736,24	0,00	0,00	0,00	0,00	4.163.736,24
Outras Const. e Infra-estruturas	31.019.048,19	0,00	0,00	0,00	0,00	31.019.048,19
Bens do Património Histórico, Artístico e Cultural	2.083.936,03	0,00	0,00	0,00	0,00	2.083.936,03
Outros bens de domínio público	633.276,77	0,00	0,00	0,00	0,00	633.276,77
Imobilizações em curso	44.583,56	0,00	0,00	0,00	0,00	44.583,56
Adiantamentos por conta de bens de dom. público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	39.182.440,39	0,00	0,00	0,00	0,00	39.182.440,39
Imobilizações Incorpóreas:						
Despesas de Instalação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp. Investig. e Desenvolvimento	289.135,43	0,00	0,00	0,00	0,00	289.135,43
Prop. Indust. e Outros Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobilizações em Curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiant. P/Conta Imob. Incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	289.135,43	0,00	0,00	0,00	0,00	289.135,43
Imobilizações Corpóreas:						
Terrenos e Recursos Naturais	2.019.711,91	0,00	126.271,99	0,00	0,00	2.145.983,90
Edifícios e Outras Construções	13.429.364,81	0,00	2.591.830,67	0,00	0,00	16.021.195,48
Equipamento Básico	539.099,60	0,00	1.462,47	0,00	0,00	540.562,07
Equipamento de Transporte	622.194,51	0,00	9.950,00	0,00	0,00	632.144,51
Ferramentas e Utensílios	9.464,16	0,00	0,00	0,00	0,00	9.464,16
Equipamento Administrativo	1.011.482,00	0,00	13.655,29	0,00	0,00	1.025.137,29
Taras e Vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Imobilizações Corpóreas	565.163,62	0,00	20.229,46	0,00	0,00	585.393,08
Imobilizações em Curso	8.732.345,93	0,00	744.421,75	0,00	2.319.492,77	7.157.274,91
Adiant. p/Conta Imob. Corpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	26.928.826,54	0,00	3.507.821,63	0,00	2.319.492,77	28.117.155,40
Investimentos Financeiros:						
Partes Capital	387.342,75	0,00	0,00	0,00	0,00	387.342,75
Obrigações e Títulos de participação	497.875,41	0,00	0,00	0,00	0,00	497.875,41
Investimentos em imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobilizações em Curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiant. P/Conta Investim. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	885.218,16	0,00	0,00	0,00	0,00	885.218,16



Amortizações e Provisões

Rubricas	Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
Bens de Dominio Público				
Terrenos e Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios	1.214.674,12	52.046,70	0,00	1.266.720,82
Outras Const. E Infra-estruturas	6.960.557,55	769.600,94	0,00	7.730.158,49
Bens do Património Histórico, Artístico e Cultural	451.294,13	23.777,46	0,00	475.071,59
Outros bens de dominio público	86.780,08	7.915,96	0,00	94.696,04
	8.713.305,88	853.341,06	0,00	9.566.646,94
Imobilizações Incorpóreas:				
Despesas de Instalação	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Investig.e Desenvolvimento	289.135,43	0,00	0,00	289.135,43
Prop.Indust. e Outros Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
	289.135,43	0,00	0,00	289.135,43
Imobilizações Corpóreas:				
Terrenos e Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e Outras Construções	1.087.440,23	333.985,13	0,00	1.421.425,36
Equipamento Básico	306.348,49	3.270,35	0,00	309.618,84
Equipamento de Transporte	539.618,92	21.255,66	0,00	560.874,58
Ferramentas e Utensílios	9.464,16	0,00	0,00	9.464,16
Equipamento Administrativo	678.723,20	60.266,00	0,00	738.989,20
Taras e Vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Imobilizações Corpóreas	230.607,65	43.592,46	0,00	274.200,11
	2.852.202,65	462.369,60	0,00	3.314.572,25
Investimentos Financeiros:				
Partes Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações e Títulos de participação	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos em imóveis:	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e Outras Construções	0,00	0,00	0,00	0,00
Partes de Capital	99.524,62	0,00	0,00	99.524,62
Outras aplicações financeiras:				
Depósitos em instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos da dívida pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
	99.524,62	0,00	0,00	99.524,62

8.2.9 Custos incorridos no exercício respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações

Encargos com Empréstimos	Ano 2016
Juros	5.148,01 €
Amortizações	157.006,97 €
TOTAL	162.154,98 €

Os encargos referidos têm sido pagos na data dos respetivos vencimentos.

No balanço, os empréstimos de curto e médio longo prazo estão contabilizados de acordo com a exigibilidade dos empréstimos de curto prazo: Exigível no prazo de 1 ano e médio longo prazo superior a 1 ano.

8.2.10 **Indicação dos diplomas legais nos termos dos quais se baseou a reavaliação dos bens do imobilizado.**

Não se verificou a situação enunciada.

8.2.11 **Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações, do tipo seguinte:**

Não se verifica a situação enunciada.

Rubricas	Custos Históricos (a)	Reavaliações (a) (b)	Valores Contabilísticos reavaliados (a)
Bens de Dominio Público			
Terrenos e Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
Edifícios	0,00	0,00	0,00
Outras Const. E Infra-estruturas	0,00	0,00	0,00
Bens do Património Histórico, Artístico e Cultural	0,00	0,00	0,00
Outros bens de dominio público	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
Imobilizações Corpóreas:			
Terrenos e Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
Edifícios e Outras Construções	0,00	0,00	0,00
Equipamento Básico	0,00	0,00	0,00
Equipamento de Transporte	0,00	0,00	0,00
Ferramentas e Utensílios	0,00	0,00	0,00
Equipamento Administrativo	0,00	0,00	0,00
Taras e Vasilhame	0,00	0,00	0,00
Outras Imobilizações Corpóreas	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiros:			
Investimentos em imóveis:	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00

8.2.12 Relativamente às imobilizações corpóreas e em curso, deve indicar-se o valor global, para cada uma das contas, de:
Imobilizações em poder de terceiros;
 Não aplicável.

Imobilizações implantadas em propriedade alheia;
 Não aplicável.

8.2.13 Indicação dos bens utilizados em regime de locação financeira, com menção dos respetivos valores contabilísticos

Nada a registar ao nível da locação financeira.

8.2.14 Relação dos bens do imobilizado que não foi possível valorizar, com indicação das razões dessa impossibilidade.

As razões da impossibilidade de avaliação, inventariação, registo e valorização dos bens do imobilizado, estão associadas ao custo da prestação de serviços dado que o mesmo deverá ser feito por uma entidade externa especializada, designadamente para os bens de domínio público e privado, nomeadamente: redes de águas e saneamento, edifícios, bens de domínio histórico e cultural, equipamento básico não sendo possíveis através de meios próprios da autarquia o acesso aos dados históricos. O trabalho já realizado de inventariação, valorização e registo constante das contas da autarquia, foi elaborado pelos técnicos do município, para os quais foi possível a obtenção de elementos.

8.2.15 Identificações dos bens de domínio público que não são objeto de amortização e indicação das respetivas razões.

Os bens de domínio público não sujeitos a amortização são designadamente terrenos e recursos naturais e outros imóveis de património natural, pelo facto de não estar definido no Decreto-lei nº 671/2000 de 10 de Março.

8.2.16 Identificação das entidades participadas

A designação e sede das entidades participadas, com indicação da parcela detida, bem como dos capitais próprios ou equivalente e do resultado do exercício em cada uma dessas entidades, (disponíveis) com menção desse exercício são os seguintes:

ENTIDADE	MORADA	VALOR DA PARTICIPAÇÃO	% Participação do Município no Capital Social	NOTA
AGUAS DO NORTE S.A.	Avenida Osnabruck, 29 - 5000-427 VILA REAL	217.661,00 €	0,140%	
MATADOURO REGIONAL DOURO SUL, S.A.	Moimenta da Beira - 3620-MOIMENTA DA BEIRA	93.524,75 €	25,000%	(i)
RESINORTE S.A.	Codessoso - Apartado 27 - 4890-166 CELORICO DE BASTO	43.657,00 €	0,546%	
REGIEFRUTAS - COOPERATIVA AGRICOLA .I.P.TAVORA-VAROSA, CRL	Dalvares - 3610-013 TAROUCA	25.000,00 €	0,339%	
MATEVISEU - MATADOURO REGIONAL DE VISEU, S.A.	Parque Leilão de gado, Apartado 84 - VISEU	6.000,00 €	3,700%	(i)
EFORE BEIRAS, LDA	Vila da Rua - 3620-463 MOIMENTA DA BEIRA	1.500,00 €	30,000%	
FAM - FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	Rua José Estevão, n.º 137, 4.º a 7.º, 1169-058 Lisboa	497.875,41 €	0,077%	
TOTAL		885.218,16 €		

(i) - Foi constituída uma provisão para investimentos financeiros no valor de 100% da participação

No ano 2014, por imposição da Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto, o Município foi obrigado a subscrever 497.875,41 euros do FAM – Fundo de Apoio Municipal.

8.2.17 Títulos Negociáveis e outras aplicações de Tesouraria

Relativamente aos elementos incluídos nas contas “Títulos Negociáveis” e “Outras Aplicações de Tesouraria”, terão de mencionar, quando aplicável, a sua natureza, entidades, quantidades e valores do Balanço, o que na análise ao Balanço e às Demonstrações Financeiras, tal não é aplicável.

8.2.18 Discriminação da conta «Outras aplicações financeiras», com indicação, quando aplicável, da natureza, entidades, quantidades, valores nominais e valores de balanço.

Não se verifica a situação enunciada.

8.2.19 Indicação global, por categorias de bens, das diferenças, materialmente relevantes, entre os custos de elementos do ativo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adaptados, e as quantias correspondentes aos respetivos preços de mercado.

Não se verifica a situação enunciada.

8.2.20 Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do ativo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do mercado.

Não se verifica a situação enunciada.

8.2.21 Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do ativo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor.

Foram criadas provisões para depreciação de existências no ano 2012 no valor de 5.721,06 €, por se considerar existirem alguns bens considerados obsoletos. Nos anos 2013, 2014, 2015 e 2016 não foi feito qualquer aumento.

Quanto às provisões para participações financeiras não ocorrem aumentos nem diminuições no ano 2016. Assim, está provisionado em 100% do valor das participações nas seguintes entidades participadas pelo município:

ENTIDADE	PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA	SALDO INICIAL	AUMENTO	SALDO FINAL
MATADOURO REGIONAL DOURO SUL, S.A.	93.524,61 €	93.524,61 €	- €	93.524,61 €
MATEVISEU - MATADOURO REGIONAL DE VISEU, S.A.	6.000,00 €	6.000,00 €	- €	6.000,00 €
TOTAL	99.524,61 €	99.524,61 €	0,00 €	99.524,61 €

8.2.22 Valor global das dívidas de cobrança duvidosa incluídas em cada uma das rubricas de dívidas de terceiros constantes do balanço.

No ano 2016, foram reforçadas as provisões para cobranças duvidosas por existirem dívidas de terceiros em mora há mais de seis meses no valor de 202.463,34 € e anuladas provisões no valor de 249.627,50 €, pelo que o valor total provisionado acumulado ascende a 343.561,59 €.

8.2.23 Valor global das dívidas ativas e passivas respeitantes ao pessoal da autarquia local.

Município de Moimenta da Beira

Após análise ao Balanço e às Demonstrações Financeiras, verifica-se que não existem dívidas de e ao pessoal da autarquia.

8.2.24 Quantidade e valor nominal de obrigações e de outros títulos emitidos pela entidade, com indicação dos direitos que conferem.

Relativamente à quantidade e ao valor nominal das Obrigações e Outros Títulos emitidos pela Autarquia Local, tal não é aplicável pela análise feita e demonstrada ao Balanço e às Demonstrações Financeiras.

8.2.25 Discriminação das dívidas incluídas na conta «Estado e outros entes públicos» em situação de mora.

Não tem dívidas ao Estado em mora.

8.2.26 Descrição desagregada das responsabilidades, por garantias e caucões prestadas e recibos para cobrança de acordo com o seguinte mapa:

Instituição Bancária	A Favor de:	Motivo	Expropriado	Obra	Valor em 31-12-2016
CGD	Tribunal Judicial de Moimenta da Beira	Expropriação	João Manuel Dias Costa Lima	Centro Escolar de Moimenta da Beira	227.795,73
Total					227.795,73 €

8.2.27 Desdobramento das contas de provisões acumuladas explicitando os movimentos ocorridos no exercício, de acordo com o quadro seguinte:

Código das Contas	Custos e Perdas	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo final
19	Provisões para aplicações de tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
291	Provisões para cobranças duvidosas	390.725,75	202.463,34	249.627,50	343.561,59
292	Provisões para riscos e encargos	362.765,19	0,00	201.114,73	161.650,46
39	Provisões para Depreciação de existências	5.721,06	0,00	0,00	5.721,06
49	Provisões para investimentos financeiros	99.524,62	0,00	0,00	99.524,62
		858.736,62	202.463,34	450.742,23	610.457,73

8.2.28 Explicitação e justificação dos movimentos ocorridos no exercício de cada uma das contas da classe 5 «Fundo patrimonial», constantes do balanço.

FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	EXERCÍCIOS	
	2016	2015
FUNDOS PRÓPRIOS:		
51 Património	21.069.245,76	21.069.245,76
55 Ajust.Partes Capital em empresas	0,00	0,00
56 Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
Reservas:		
571 Reservas Legais	855.707,42	775.420,29
572 Reservas Estatutárias	0,00	0,00
573 Reservas Contratuais	0,00	0,00
574 Reservas Livres	0,00	0,00
575 Subsídios	15.647,44	15.647,44
576 Doações	0,00	0,00
59 Resultados Transitados	6.428.216,82	4.900.749,74
Subtotal	28.368.817,44	26.761.063,23
88 Resultado Líquido do Exercício	1.711.982,09	1.605.742,61
Total dos Fundos Próprios	30.080.799,53	28.366.805,84

As variações verificadas na rubrica de Fundos Próprios, estão diretamente relacionadas com:

Aplicação do resultado líquido do exercício referente ao ano 2015, no valor de 1.605.742,61 €, dos quais 80.287,13 euros correspondentes a 5% foram afetos a Reservas Legais e 1.527.467,08 euros correspondentes a 95% foram afetos a Resultados Transitados.

8.2.29 Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, como segue:

Movimentos	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo
Existências iniciais	0,00	101.529,04
Compras	403.719,13	46.044,08
Regularizações de existências	0,00	0,00
Existências Finais	0,00	105.021,57
Custo no exercício.....	403.719,13	42.551,55

8.2.30 Demonstração da variação da produção, como segue:

Movimentos	Produtos Acabados	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	Produtos e trabalhos em curso
Existências Finais	0,00	0,00	0,00
Regularizações de existências	0,00	0,00	0,00
Existências iniciais	0,00	0,00	0,00
Aumento/redução no exercício.....	0,00	0,00	0,00

8.2.31 Demonstração dos resultados financeiros:

Código das Contas	Custos e Perdas	Exercícios		Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercícios	
		31.12.2016	31.12.2015			31.12.2016	31.12.2015
681	Juros suportados	166.208,09	176.891,68	781	Juros obtidos	0,00	2.373,04
682	Perdas em entidades participadas	0,00	0,00	782	Ganhos em entidades participadas	0,00	0,00
683	Amortizações de investimento em imóveis	0,00	0,00	783	Rendimentos de imóveis	0,00	0,00
684	Provisões para aplicações financeiras	0,00	0,00	784	Rendimentos de participações de capital	13.651,36	19.284,02
685	Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00	0,00	785	Diferenças de câmbio favoráveis	0,00	0,00
687	Perdas na alienação de aplicações de tesouraria	0,00	0,00	786	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00	0,00
688	Outros custos e perdas financeiras	2.556,83	4.201,57	787	Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria	0,00	0,00
				788	Outros proveitos e ganhos financeiros	0,00	0,00
TOTAL				TOTAL			
168.764,92				13.651,36			
181.093,25				21.657,06			
				Resultados Financeiros			
				-155.113,56			
				-159.436,19			
				TOTAL			
				168.764,92			
				181.093,25			

8.2.32 Demonstração dos resultados extraordinários:

Código das Contas	Custos e Perdas	Exercícios		Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercícios	
		31.12.2016	31.12.2015			31.12.2016	31.12.2015
691	Transferências de capital concedidas	323.446,85	179.437,91	791	Restituição de impostos	0,00	0,00
692	Dívidas incobráveis	0,00	0,00	792	recuperação de dívidas	0,00	0,00
693	Perdas em existências	0,00	0,00	793	Ganhos em existências	0,00	0,00
694	Perdas em imobilizações	0,00	0,00	794	Ganhos em imobilizações	24.546,29	3.565,66
695	Multas e penalidades	1.362,56	0,00	795	Benefícios de penalidades contratuais	3.110,18	4.802,88
696	Aumentos de amortizações e provisões	0,00	0,00	796	Reduções de amortizações e provisões	591.840,48	700,32
697	Correcções relativas a exercícios anteriores	49.779,04	8.839,41	797	Correcções relativas a exercícios anteriores	732,57	158,07
698	Outros custos e perdas extraordinárias	345.420,71	1.099,93	798	Outros proveitos e ganhos extraordinários	1.743.418,99	766.054,13
TOTAL		720.009,16	189.377,25	TOTAL		2.363.648,51	775.281,06
Resultados Extraordinários		1.643.639,35	585.903,81				
TOTAL		2.363.648,51	775.281,06	TOTAL		2.363.648,51	775.281,06

8.2.33 Informações relevantes face à posição financeira

Existe a necessidade de continuar a efetuar o inventário Municipal dos bens. Melhorar o controlo efetivo dos bens e atualização do cadastro dos bens inventariados na aplicação gestão do património.

De modo a ser possível a total implementação completa da contabilidade de custos, é necessário por em prática mecanismos para a integração da gestão de atividades (obras por administração direta), através da informatização e implementação completa desta aplicação Medidata, pois trata-se de uma área a desenvolver e prioritária para o Município, de modo a poder contribuir para a construção de informação útil para a tomada de decisões e clarificar a aplicação dos recursos públicos numa perspetiva de economia, eficiência, eficácia.

8.2.34 Acontecimentos após a data de Balanço

Após a data de 31.12.2016 e não afetando em nada as contas do exercício de 2016, informa-se que o município procedeu em janeiro de 2017 à segunda amortização extraordinária do empréstimo PAEL no valor de 727.457,66 euros, sendo o valor em dívida nesta data de 646.629,03 euros.